

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05, DE 05/03/2025.

Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 06/2023, para fornecimento de serviço de transporte de estudantes, firmado entre este Município e a Empresa FV Turismo Ltda. Reequilíbrio econômico-financeiro de preço.

Pelo Presente, de um lado, MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, doravante denominado GERENCIADOR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, PAULO CEZAR MARANGON, portador do CPF sob o nº 452.693.600-63, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Pompeo de Matos, nº 594, nesta Cidade; e, de outro lado, a empresa FV TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Leopoldo Meinen, nº 164, na cidade de Fortaleza dos Valos-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.002.148/0001-04, neste ato, representada pela sua Sócia Administradora, a Sra. JOICE CRISTINE KOGLER RAVANELLO, portadora do CPF nº 929.396.510-00, residente e domiciliada à Av. Leopoldo Meinen, nº 246, na cidade de Fortaleza dos Valos-RS, celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 06/2023, vinculada ao Pregão Presencial nº 02/2023 – Processo nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do preço registrado para o serviço de transporte de estudantes, em decorrência da oscilação dos preços praticados no mercado, demonstrada através da apresentação de notas fiscais de fornecedor de combustível, visando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 06/2023, firmado entre as partes na data de 10/02/2023, com vigência até 09/02/2026.

1.1.1. Considerando o preço atual, atualizado por meio do Quinto Termo Aditivo, concedido o reequilíbrio econômico-financeiro requisitado pela Contratada, o valor do quilômetro rodado no serviço de transporte de estudantes, a ser praticado, corresponde aos valores especificados na planilha apresentada pelo requerente, adiante especificada, onde resta demonstrada a elevação do custo do combustível, que é um dos componente de custos.



VALOR DIESEL 28/01	VALOR DIESEL 04/02	REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO %
R\$ 5,54	R\$ 5,97	R\$ 0,43	8%

REAJUSTE DO COMBUSTÍVEL 04/02/2025:

VALOR DO KM RODADO	VALOR DO REAJUSTE DO DIESEL	VALOR FINAL DO KM RODADO
R\$ 7,05	8%	R\$ 7,22

PLANILHAS DA ROTA CONTRATO 06/2023

<u>Custos Variáveis:</u>		VALOR SEM O REAJUSTE	COM REAJUSTE COMBUSTÍVEL
Combustível	30 %	2,11	2,28
Lubrificante	6%	0,42	0,42
Rodagem	12%	0,85	0,85
Custo Fixo:			
Depreciação e remuneração de capital	20%	1,41	1,41
Peças e acessórios	6%	0,42	0,42
Despesas mensais com pessoal	12%	0,85	0,85
Despesas Administrativas	14%	0,99	0,99
		7,05	7,22

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

De acordo com os parâmetros de custos do quadro constante da cláusula anterior, ficam alterados os preços registrados no Contrato 06/2023, conforme planilha a seguir:

Item	Quantidade (saldo no Sistema)	Unid	Descrição	Preço Unit. 5º T.A.	Preço Unit. Reequilibrado
01	22.000	km	Transporte de estudantes, linha Portão/Colônia São João	R\$ 7,05	R\$ 7,22

Parágrafo único. A quantidade constante no quadro retro foi obtida a partir de consulta realizada, na presente data, junto ao Sistema de Informatização da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo presente ajuste, a Contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), observando-se que se trata de valor aproximado, cujo pagamento





efetivo está se dará de acordo com a quantidade efetiva de quilômetros percorridos na execução do serviço, que poderá variar de acordo com os dias letivos do calendário escolar.

CLÁUSULA QUATA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento no requerimento de reajuste de preço firmado pela empresa Contratada, nas Notas Fiscais juntadas aos Autos, no Parecer Jurídico nº 15/2025, emitido pelo Assessor Jurídico de Licitações, Dr. Ricardo Teixeira Facco, no Despacho do Sr. Prefeito Municipal, Paulo Cezar Marangon, ainda no Contrato nº 06/32023, vinculada ao Pregão Presencial nº 02/2023 – Pr. nº 03/2023, bem como no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e disposições do contrato ora alterado, naquilo que não colidir com o presente instrumento, respeitadas as alterações promovidas pelos aditamentos e/ou apostilamentos já realizados.

5.2 Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2025, data em que comprovadamente ocorreu o fato gerador do desequilíbrio de preço.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Fortaleza dos Valos, 05 de março de 2025.

Paulo Cezar Marangon, Prefeito Municipal,

Contratante

FV Turismo Ltda, Joice Cristine Kogler Ravello,

Contratada

